

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900 Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI 1.744, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 1.738/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O art. 4° da Lei Ordinária Municipal n° 1.738/2024, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art	4°

V - Através de Decreto a alterar e/ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencente à mesma classificação orçamentária.

Art. 2°. A Lei Ordinária Municipal n° 1.738/2024, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos 6°, 7°, e 8°:

Art. 6º O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o resultado primário positivo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900 Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 7°. Utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos ou eventos fiscais imprevistos, podendo ainda caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2025, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 8°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 11 de março de 2025.

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) Lei 1.744 125
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia 11 103125 considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1,531/2018.
12103125 Pulling